LEI Nº 186/2009 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Publicado no Placar
EM ____/____/____
Prefeitura Mun de Stª Terezinha do TO TC

"Cria cargo de médico do PSF, autoriza a realização de concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa municipal o cargo de médico do programa saúde da família (PSF), com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, tendo como piso salarial o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais uma gratificação do SUS limitada a 60% (sessenta por cento) do piso salarial.

Parágrafo 1º - Decreto do Executivo definirá as regras, parâmetros e produtividade para estabelecer os valores da gratificação do SUS que fizer *jus* o servidor.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar concurso público, nos termos do art. 37, II, V e IX, da CF/88, legislação vigente, e também em cumprimento ao termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nº 086/2007, especialmente para o cargo de médico do PSF, e cargos de vigilante e agente de limpeza urbana, de acordo com as necessidades do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2009.

KLEIBSON BELARMINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Data de Publicação na Plataforma: 17/11/2009

ORGULHO DA NOSSA GENTE!
ANX-1d4dcc-220820251148404 95

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1004 e Chave: ANX-1d4dcc-22082025114840495